



CATARINENSE

Fort ATACADISTA

REC

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

**CAMPEONATO CATARINENSE DE
FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE A 2026**



**FEDERAÇÃO
CATARINENSE
DE FUTEBOL**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Renovação, Respeito e Transparéncia!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 47/2025

Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2026.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 52, incisos IV e VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Clubes Profissionais da Série “A” de 2026, em reunião realizada no dia 13 de outubro próximo passado, aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional daquela Série para a referida competição, a iniciar-se no dia 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que, o Regulamento acima mencionado, nos termos do art. 192, da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, foi devidamente publicado no “site” da FCF na internet, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da referida competição;

CONSIDERANDO que, não houve nenhuma proposta com o objetivo de opinar sobre o referido Regulamento no prazo estabelecido pela mencionada lei;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas, observado o prazo de 30 (trinta) dias antes do seu início, conforme o disposto no § 4º do art. 192, da Lei nº 14.597, de 2023 – Lei Geral do Esporte,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2026 – “Catarinense Fort Atacadista – 2026”, conforme as disposições constantes no texto apensado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de dezembro de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2026 “CATARINENSE FORT ATACADISTA – 2026”

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2026 - “CATARINENSE FORT ATACADISTA – 2026” será disputado pelos seguintes clubes de futebol profissional:

- I – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- “AVAI”;
- II – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL --- “CHAPECOENSE”;
- III – SANTA CATARINA CLUBE ----- “SANTA CATARINA”;
- IV – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- “JOINVILLE”;
- V – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- “CRICIÚMA”;
- VI – BRUSQUE FUTEBOL CLUBE S.A.F. ----- “BRUSQUE S.A.F.”;
- VII – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F. --- “FIGUEIRENSE S.A.F.”;
- VIII – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- IX – BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- “BARRA”;
- X – CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE ----- “CONCÓRDIA”;
- XI – CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUT ----- “CARLOS RENAUT”;
- XII – CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE S.A.F. ----- “CAMBORIÚ S.A.F.”.

CAPÍTULO II DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º Ao clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2026** e o segundo colocado será considerado o VICE-CAMPEÃO da competição, sendo que ambos estarão classificados para a disputa da **COPA SUL SUDESTE DE 2027**, competição promovida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), além da competição a que se refere o art. 3º deste REC.

§ 1º O clube que se sagrar o **CAMPEÃO** da competição receberá um troféu, denominado “**TAÇA CATARINENSE FORT ATACADISTA – 2026**”.

§ 2º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º O Departamento de Competições da FCF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas, observado o art. 50 deste REC.

§ 4º A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice, podendo autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu e das medalhas em dimensões menores ao original.

§ 5º O clube que se sagrar o 3º (terceiro) colocado desta competição será considerado o **CAMPEÃO DA TAÇA ACESC – ASSOCIAÇÃO DOS CRONISTAS ESPORTIVOS DE SANTA CATARINA – 70 ANOS**, receberá, em caráter definitivo, o troféu alusivo a esta conquista e disputará a competição prevista no art. 3º deste REC.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 6º Além do troféu a que se refere o disposto no § 1º deste artigo, o clube que se sagrar o **CAMPEÃO** desta competição, receberá, também, o troféu transitório denominado “**TAÇA DR. ADERBAL RAMOS DA SILVA**”, instituído pela Resolução de Diretoria da FCF nº 04/2011, de 18 de janeiro de 2011, onde estabelece que ficará com a sua posse definitiva, o clube que obtiver o título da Divisão Principal (Série “A”), por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

§ 7º O troféu transitório mencionado no parágrafo anterior, já foi conquistado transitoriamente pelos seguintes clubes:

I – Associação Chapecoense de Futebol: 2011/2016/2017/2020;

II – Avaí Futebol Clube: 2012/2019/2021/2025;

III – Criciúma Esporte Clube: 2013/2023/2024;

IV – Figueirense Futebol Clube: 2014/2015/2018;

V – Brusque Futebol Clube: 2022.

Art. 3º Os clubes que se sagrarem Campeão (primeiro colocado), Vice-Campeão (segundo colocado), bem como o terceiro colocado desta competição, serão os 3 (três) primeiros representantes da Federação Catarinense de Futebol (FCF) na **COPA DO BRASIL DE 2027**, competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), conforme o disposto nas normas daquela Confederação.

Parágrafo único. A 4ª (quarta) vaga desta Federação (FCF) na **COPA DO BRASIL DE 2027**, será definida através da **COPA SANTA CATARINA DE 2026**, torneio facultativo de futebol profissional, a ser disputado por, no mínimo, 6 (seis) clubes, sendo pelo menos 4 (quatro) clubes disputantes desta competição e pelos clubes disputantes do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2026.

Art. 4º Os 2 (dois) primeiros representantes da Federação Catarinense de Futebol no **CAMPEONATO BRASILEIRO DA SÉRIE “D” DE 2027**, competição nacional promovida pela CBF, serão os clubes que obtiverem as 2 (duas) melhores colocações nesta competição, excluídos os clubes que já forem disputantes dos Campeonatos Brasileiros das Séries “A”, “B” e “C” de 2027, conforme determinam as normas da CBF.

Parágrafo único. A 3ª (terceira) vaga desta Federação (FCF) no Campeonato Brasileiro da Série “D” de 2027 definida através da **COPA SANTA CATARINA DE 2026**.

CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 4 (quatro) Fases:

I – 1ª Fase: Hexagonais;

II – 2ª Fase: Quartas de Final e Quadrangular de Descenso;

III – 3ª Fase: Semifinais da Competição; Eliminatórias e Semifinais da Taça ACESC;

IV – 4ª Fase: Final(is) da Taça ACESC e Finais da Competição.

§ 1º Nas 4 (quatro) Fases da competição, todos os clubes iniciarão a disputa com 0 (zero) ponto ganho, com exceção da situação a que se refere o parágrafo seguinte.

§ 2º No Quadrangular de Descenso da 2ª Fase do Campeonato, iniciará a disputa com 1 (um) ponto de bonificação, o clube que, dentre os 5ºs (quintos) colocados dos grupos “A” e “B” da 1ª Fase, obtiver o melhor índice técnico, aplicando-se, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos no art. 21 deste Regulamento (REC).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

1ª FASE DO CAMPEONATO – HEXAGONAIS

Art. 6º Na 1ª Fase (Hexagonais), os 12 (doze) clubes serão divididos em 2 (dois) grupos de 6 (seis), conforme abaixo, sendo que os clubes de um grupo jogarão somente com os clubes do outro grupo, em sistema de **TURNO ÚNICO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições, com contagem corrida de pontos ganhos:

Grupo “A”

AVAI (1º da Série “A”/2025);
CAMBORIÚ (2º da Série “B”/2025);
CONCÓRDIA (10º da Série “A”/2025);
MARCÍLIO DIAS (8º da Série “A”/2025);
BRUSQUE (6º da Série “A”/2025);
JOINVILLE (4º da Série “A”/2025).

Grupo “B”

CHAPECOENSE (2º da Série “A”/2025);
CARLOS RENAUD (1º da Série “B”/2025);
BARRA (9º da Série “A”/2025);
FIGUEIRENSE (7º da Série “A” de 2025);
CRICIÚMA (5º da Série “A” de 2025);
SANTA CATARINA (3º da Série “A”/2025).

2ª FASE DO CAMPEONATO

Art. 7º A 2ª Fase do Campeonato, será disputada conforme os artigos seguintes.

QUARTAS DE FINAL

Art. 8º Disputarão as Quartas de Final da 2ª Fase, os clubes que obtiverem as 4 (quatro) primeiras colocações dos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Hexagonais), que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações dos grupos “A” e “B” na 1ª Fase (Hexagonais), classificando-se para as Semifinais da Competição - 3ª Fase do Campeonato, os vencedores de cada grupo:

Grupo “C”: 1º colocado do Grupo “A” X 4º colocado do Grupo “A”;

Grupo “D”: 1º colocado do Grupo “B” X 4º colocado do Grupo “B”;

Grupo “E”: 2º colocado do Grupo “A” X 3º colocado do Grupo “A”;

Grupo “F”: 2º colocado do Grupo “B” X 3º colocado do Grupo “B”.

§ 1º Será considerado o vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, em saldo de gols, para se conhecer o vencedor do grupo haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida nas Regras do Jogo de Futebol.

§ 4º Os clubes que forem perdedores dos grupos “C”, “D”, “E” e “F” das Quartas de Final desta 2ª Fase, disputarão as Eliminatórias da TAÇA ACESC – 70 ANOS.

QUADRANGULAR DE DESCENSO

Art. 9º Disputarão o Quadrangular de Descenso desta 2ª Fase do Campeonato, os clubes que obtiverem as 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações dos grupos “A” e “B” da 1ª Fase (Hexagonais), que comporão **o grupo “G”** e que jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO e RETURNO**, com contagem corrida de pontos ganhos, conforme tabela previamente elaborada pelo Departamento de Competições, sendo que somente o 1º (primeiro) colocado estará classificado para o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2027, e os demais clubes, o 2º (segundo), o 3º (terceiro) e o 4º (quarto) colocado sofrerão o descenso conforme o disposto no art. 28 deste REC.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

3ª FASE DO CAMPEONATO

Art. 10. A 3ª Fase do Campeonato, será composta pelas Semifinais da Competição e pelas Eliminatórias e Semifinais da TAÇA ACESC – 70 anos, conforme o disposto nos artigos seguintes.

SEMIFINAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 11. Disputarão as SEMIFINAIS DA COMPETIÇÃO, os clubes que forem os vencedores dos grupos “C”, “D”, “E” e “F” das Quartas de Final da 2ª Fase do Campeonato, que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, dois JOGOS DE IDA E VOLTA, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª e 2ªs Fases (Hexagonais e Quartas de Final) aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 21 deste Regulamento, cujos vencedores dos grupos acima mencionados estarão classificados para a disputa das FINAIS DA COMPETIÇÃO – 4ª Fase do Campeonato:

Grupo “H”: Vencedor do Grupo “C” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “F” da 2ª Fase;

Grupo “I”: Vencedor do Grupo “D” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “E” da 2ª Fase.

Parágrafo único. A forma de disputa obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 8º deste Regulamento.

ELIMINATÓRIAS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS

Art. 12. Disputarão as ELIMINATÓRIAS DA TACA ACESC – 70 ANOS, os clubes que forem perdedores dos grupos “C”, “D”, “E” e “F” das Quartas de Final da 2ª Fase, que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, dois JOGOS DE IDA E VOLTA, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida), os clubes que obtiverem o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª e 2ªs Fases (Hexagonais e Quartas de Final) aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 21 deste Regulamento, cujos vencedores dos grupos acima mencionados estarão classificados para a disputa das Semifinais da TAÇA ACESC – 70 ANOS:

Grupo “J”: Perdedor do Grupo “C” da 2ª Fase X Perdedor do Grupo “F” da 2ª Fase;

Grupo “K”: Perdedor do Grupo “D” da 2ª Fase X Perdedor do Grupo “E” da 2ª Fase.

Parágrafo único. A forma de disputa obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 8º deste Regulamento.

SEMIFINAIS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS

Art. 13. As SEMIFINAIS da TACA ACESC – 70 ANOS, serão disputadas pelos clubes que forem perdedores dos grupos “H” e “I” das SEMIFINAIS DA COMPETIÇÃO e pelos clubes que forem vencedores dos grupos “J” e “K”, das ELIMINATÓRIAS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS, que serão agrupados conforme abaixo e que jogarão entre si, UM ÚNICO JOGO, cujos mandantes serão os clubes que forem os perdedores dos grupos “H” e “I” das SEMIFINAIS DA COMPETIÇÃO. Os vencedores dos grupos “L” e “M” estarão classificados para as Finais da TAÇA ACESC – 70 ANOS:

Grupo “L”: Perdedor do Grupo “H” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “J” da 2ª Fase;

Grupo “M”: Perdedor do Grupo “I” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “K” da 2ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo o clube que for o vencedor do jogo único.

§ 2º Se o jogo único terminar empatado, para se conhecer o vencedor do grupo haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida nas Regras do Jogo de Futebol.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

4ª FASE – FINAIS DO CAMPEONATO

Art. 14. A 4ª Fase do Campeonato será composta pela FINAL ou FINAIS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS e pelas FINAIS DA COMPETIÇÃO.

FINAL OU FINAIS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS

Art. 15. A FINAL ou FINAIS DA TAÇA ACESC será(ão) disputada(s) pelos clubes que forem os vencedores dos grupos "L" e "M" das SEMIFINAIS DA TAÇA ACESC que comporão o grupo "N" e que jogarão entre si conforme o disposto nas duas hipóteses previstas nos artigos seguintes:

Grupo "N": Vencedor do Grupo "L" X Vencedor do Grupo "M";

PRIMEIRA HIPÓTESE

Se um ou os dois finalistas estiver(em) disputando a COPA DO BRASIL DE 2026

Art. 16. Nesta primeira hipótese, a FINAL DA TAÇA ACESC – 70 ANOS, será disputada em **UM ÚNICO JOGO**, cujo mandante será o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos em toda a competição, somando-se os pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ªs Fases (Hexagonais e Quartas de Final, Semifinais da Competição ou Eliminatórias da Taça ACESC e Semifinais da TAÇA ACESC), aplicando-se em caso de empate, o disposto do art. 21 deste Regulamento.

Parágrafo único. A forma de disputa obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 13 deste Regulamento.

SEGUNDA HIPÓTESE

Se os dois finalistas não estiverem disputando a COPA DO BRASIL DE 2026

Art. 17. Nesta segunda hipótese, a disputa das FINAIS DA TAÇA ACESC – 70 ANOS será em dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, cujo mandante do jogo de volta (segunda partida) será o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos em toda a competição, somando-se os pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ªs Fases (Hexagonais e Quartas de Final, Semifinais da Competição ou Eliminatórias da Taça ACESC e Semifinais da TAÇA ACESC), aplicando-se em caso de empate, o disposto do art. 21 deste REC.

Parágrafo único. A forma de disputa obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 8º deste Regulamento.

Art. 18. O clube que for o vencedor da Final ou das Finais da TAÇA ACESC, será considerado o 3º colocado desta competição, obterá o título de **CAMPEÃO DA TAÇA ACESC - 70 ANOS** e fará jus aos troféus e à competição conforme o Capítulo II deste REC.

FINAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 19. Disputarão as FINAIS DA COMPETIÇÃO desta 4ª Fase do Campeonato, os clubes que forem vencedores dos grupos "H" e "I" das Semifinais da Competição - 3ª Fase, que comporão o grupo "O", e que jogarão entre si, 2 (dois) **JOGOS DE IDA DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver o maior número de pontos ganhos em toda a competição, somando-se as 1ª, 2ª e 3ªs Fases do Campeonato (Hexagonais, Quartas de Final e Semifinais da Competição), obedecendo-se quanto à disputa os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 8º deste Regulamento.

Grupo "O": Vencedor do Grupo "H" da 3ª Fase X Vencedor do Grupo "I" da 3ª Fase.

Art. 20. O clube que for o vencedor das FINAIS DA COMPETIÇÃO – 4ª Fase do Campeonato, será considerado o **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE "A" DE 2026** e fará jus aos troféus e à competição a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 21. Ao término da 1ª Fase do Campeonato (Hexagonais), no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (dois) clubes;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

Parágrafo único. Caso venha a ser aplicado o disposto no item IV, considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambos os clubes, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 22. A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor das Finais da Competição – 4ª Fase do Campeonato, será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, consequentemente, o perdedor daquela Fase (Finais da Competição), com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – a 3ª (terceira) colocação desta competição, ficará com o clube que obtiver o título de CAMPEÃO DA TAÇA ACESC – 70 ANOS, na 4ª Fase do Campeonato, ficando, consequentemente, o perdedor da Final(is) da TAÇA ACESC, com a 4ª (quarta) colocação da competição.

III – as 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os perdedores das SEMIFINAIS DA TAÇA ACESC, obtiverem, respectivamente, os melhores índices técnicos em toda a competição, somando-se os pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ªs Fases (Hexagonais, Quartas de Final, Semifinais da Competição e Semifinais da TAÇA ACESC).

IV – as 7ª (sétima) e 8ª (oitavas) colocações desta competição, ficarão com os clubes que, dentre os perdedores das Eliminatórias da TAÇA ACESC, obtiverem, respectivamente, os melhores índices técnicos em toda a competição, somando-se os pontos obtidos nas 1ª, 2ª e 3ªs Fases (Hexagonais, Quartas de Final e Eliminatória da TAÇA ACESC).

V – as 9ª (nona), 10ª (décima), 11ª (décima primeira) e 12ª (décima segunda) colocações desta competição, ficarão com os clubes que obtiverem, respectivamente, a 1ª (primeira), a 2ª (segunda), a 3ª (terceira) e a 4ª (quarta) colocações no QUADRANGULAR DE DESCENSO da 2ª Fase da Competição.

CAPÍTULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Art. 23. A renda líquida final de todas as partidas da competição pertencerá sempre ao clube mandante do jogo, salvo disposição legal em contrário.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

CAPÍTULO VII

DOS ESTÁDIOS/ARENAS, DAS VISTORIAS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 24. Nos termos do disposto no § 2º do art. 11, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento Geral das Competições da FCF, as partidas somente poderão ser realizadas em estádios ou arenas devidamente aprovados pela Comissão de Vistoria de Estadios da FCF, observado o disposto no Manual de Infraestrutura de Estadios da FCF, bem como pela Comissão de Marketing e Comercial desta Federação, e pelos órgãos e autoridades competentes, conforme estabelece o disposto no art. 147 da Lei nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte, através de laudos técnicos determinados pelo Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, devidamente aprovados, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 55, de 17/08/2023, do Ministério do Esporte, e observada a Lei Estadual nº 17.291, de 10/10/2017, que disciplina a realização de eventos esportivos no Estado de Santa Catarina.

Art. 25. Cada clube terá que apresentar à FCF os laudos técnicos de segurança, de prevenção e combate ao incêndio, o da vigilância sanitária e o da PMSC no prazo previsto pela Resolução de Diretoria da FCF nº 26, de 15 de julho de 2025, observadas as disposições constantes no Regulamento Geral das Competições da FCF e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela FCF e pelos clubes com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 26. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda das tabelas e serão designadas conforme a denominação entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII DO ACESSO E DO DESCENSO

Art. 27. O clube que se sagrar CAMPEÃO do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2026 ascenderá à disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2027, desde que cumpra todos os requisitos estabelecidos pelo Manual de Infraestrutura de Estadios da FCF.

§ 1º Se o clube que obtiver o título a que se refere o *caput* deste artigo, não cumprir os requisitos estabelecidos pelo Manual acima citado, será substituído pelo clube melhor classificado naquela competição (Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B”), desde que cumpra todos os requisitos do referido Manual.

§ 2º O clube que for substituído não poderá permanecer no Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2027, sofrerá o descenso e disputará o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “C” de 2027, observado o disposto no art. 131 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 28. Os clubes que obtiverem, respectivamente, a 10ª (décima), a 11ª (décima primeira) e a 12ª (décima segunda) colocações nesta competição, conforme o disposto no art. 22 deste Regulamento, sofrerão o descenso e disputarão o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “B” de 2027.

CAPÍTULO IX DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 29. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados nesta Federação (FCF), de acordo com o Capítulo VII, do Regulamento Geral das Competições da FCF e neste Regulamento (REC).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Somente poderão atuar nos jogos desta competição, os atletas cujos nomes estiverem devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas desta competição, a ser enviada pelos clubes ao Departamento de Competições da FCF até o dia útil anterior à data da realização da partida, com no mínimo 23 (vinte e três) e no máximo 40 (quarenta) atletas.

§ 2º Excepcionalmente para a 1ª Rodada da 1ª Fase do Campeonato (HEXAGONAIS), será permitido que o clube registre, no mínimo, 18 (dezoito) atletas.

Art. 30. Os clubes providenciarão o registro dos seus jogadores na forma prevista no Calendário de Registro de Atletas, constante no Anexo I deste Regulamento.

Art. 31. Novos atletas poderão ser registrados até 1 (um) dia útil antes da partida em que irão atuar, observado o limite constante no artigo anterior e o prazo final estabelecido pelo artigo seguinte.

Art. 32. O prazo final para o registro de atletas para a disputa da competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e inclusão na Ficha de Inscrição de Atletas, terminará no dia 30 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), além das penas administrativas constantes naquele Regulamento (RGC/FCF).

Art. 34. Os clubes mandantes das partidas somente poderão solicitar ao Departamento de Competições da FCF a alteração da tabela de jogos da seguinte forma:

I – a alteração do horário da partida terá que ser solicitada até 72h (setenta e duas horas) antes da data prevista para a realização do jogo constante na tabela;

II – a alteração da data e do local do jogo, poderá ser solicitada da seguinte forma:
a) nos jogos marcados para os sábados e domingos, a solicitação deverá ocorrer até 6 (seis) dias úteis antes da data prevista para sua realização;

b) nos jogos marcados para às quartas-feiras, a solicitação deverá ser feita até a quarta-feira anterior à data da partida constante na tabela; se o jogo estiver marcado para uma quinta-feira, a solicitação deverá ocorrer na quinta-feira anterior ao dia previsto para a sua realização.

§ 1º O Departamento de Competições da FCF poderá, por solicitação das emissoras que detém o direito de transmissão desta competição, determinar a alteração das datas e horários dos jogos, independentemente da anuência dos clubes, observado o intervalo mínimo legal entre as partidas.

§ 2º Em caráter excepcional, o Departamento de Competições da FCF poderá determinar, de ofício, a alteração das datas, locais e horários das partidas, observado o prazo previsto no art. 143, da Lei nº 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte.

Art. 35. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar, para cada dez mil torcedores no estádio, ambulância completa com 01 (um) médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e 02 (dois) profissionais de enfermagem, inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). (**RGC/FCF, art. 15, XVI**).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º Conforme prevê o inciso IV, do art. 149, da Lei 14.597/2023 – Lei Geral do Esporte, é facultado aos clubes mandantes contratar técnicos de enfermagens ou auxiliares de enfermagem, ou, ainda, enfermeiros, desde que estejam devidamente registrados no COREN, sendo obrigatória à contratação destes profissionais, conforme o disposto no *caput* deste artigo e observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º Se o clube mandante descumprir o disposto neste artigo a partida não será realizada, ficando o clube infrator sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC/FCF.

Art. 36. Além de disponibilizar um médico para cada dez mil torcedores, conforme o disposto no artigo anterior, o clube mandante terá que, obrigatoriamente, providenciar um médico na sua casamata, para atender os componentes de sua delegação, sob pena de a partida não ser realizada, sendo que o clube infrator ficará sujeito às sanções do art. 83 do RGC/FCF e do art. 203 do CBJD, observado o disposto no parágrafo único do artigo seguinte.

Art. 37. Em todos os jogos desta competição será adotado o **Protocolo da Concussão Cerebral**, instituído pela “*The International Football Association Board – IFAB*”, ficando os clubes obrigados a cumprir rigorosamente o referido Protocolo.

§ 1º Cada clube será obrigado a contratar um médico para atuar em todos os jogos da competição, inclusive quando for jogar como visitante, tendo em vista o Protocolo da Concussão Cerebral, que obriga aos dois clubes que estiverem disputando a partida, a disponibilização de um médico próprio para atender os seus respectivos atletas nos casos em que ocorrer a concussão cerebral, sob pena de o Protocolo não ser aplicado.

§ 2º O atleta que for substituído durante a partida por concussão cerebral, cumprirá a suspensão automática prevista no Protocolo da Concussão Cerebral.

Art. 38. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar bolas novas da marca “Topper”, em quantidade e no modelo estabelecido nas Diretrizes a serem expedidas pelo Departamento de Competições FCF, sob pena de a partida não ser realizada, ficando o clube infrator sujeito às sanções previstas no art. 203 do CBJD e no art. 83 do RGC/FCF.

Art. 39. Em todas as partidas desta competição será utilizado o Sistema de Bolas Múltiplas (MULTIBOLAS), conforme as Diretrizes de Operacionalização instituídas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e observadas as Diretrizes a serem expedidas pelo Departamento de Competições da FCF.

Art. 40. Os clubes mandantes providenciarão placa de substituição, que poderá ser eletrônica ou manual.

Art. 41. Conforme o disposto no art. 113, do RGC da FCF, o clube mandante que não pagar as taxas e despesas dos membros da equipe de arbitragem, bem como as demais taxas previstas no referido dispositivo legal, nos prazos a serem estabelecidos pela FCF, ficará impedido de disputar as partidas que for mandante, que serão canceladas pelo Departamento de Competições da FCF e seus adversários serão considerados vencedores peço escore 3 X 0 (três a zero), aplicando-se a parte final do *caput* do art. 81 daquele Regulamento (RGC/FCF).

Art. 42. Os clubes deverão enviar, antes do início da competição, até 3 (três) uniformes que serão utilizados na competição, informando quais são os 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) uniformes.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 1º O clube mandante sempre jogará com seu uniforme número um, salvo acordo firmado pelos clubes antes da partida.

§ 2º Quando houver coincidência de uniformes, a equipe visitante será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calção, se forem o caso.

Art. 43. Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros e 1 (um) massagista ou fisioterapeuta, além de 12 (doze) atletas suplentes de cada equipe.

Art. 44. Os clubes mandantes providenciarão, no mínimo, 6 (seis) pessoas adultas preferencialmente do sexo feminino para atuar na função de gandula e 2 (dois) maqueiros, todos com idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 45. Será obrigatória a apresentação da equipe de cada clube em campo, com antecedência mínima de 10 minutos antes do início da partida, onde o clube mandante deverá providenciar a execução da música oficial da competição durante a entrada das equipes em campo, conforme protocolo a ser publicado pelo Departamento de Competições da FCF; em seguida, ambas as equipes deverão se perfilar para a execução do Hino Nacional e do Hino de SC, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078/2013.

Art. 46. Todas as partidas válidas pela 6ª Rodada da 1ª Fase do Campeonato (Hexagonais), serão realizadas simultaneamente, salvo no caso de partidas cujos clubes disputantes não tiverem mais chances de obter classificação para as Quartas de Final da 2ª Fase do Campeonato.

Art. 47. Em todas as competições profissionais e não profissionais cada clube, 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, entregará, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, a relação digitalizada dos seus jogadores e membros da Comissão Técnica, devidamente assinada pelo respectivo diretor ou supervisor e capitão de cada equipe, o qual deverá identificar-se perante o 4º árbitro, que anotará na súmula o horário do recebimento das referidas escalações.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser feita pelos clubes na forma digitalizada, sendo vedada a utilização de relações datilografadas ou manuscritas, conforme as especificações constantes no Sistema “É Gol” da FCF, onde serão registradas as escalações das equipes titulares e reservas, devendo constar, obrigatoriamente:

I – os nomes completos, fotografias e datas de nascimento devidamente corretos de cada jogador e do treinador, com os seus respectivos registros na CBF, bem como os nomes, data de nascimento e fotografias do assistente técnico do treinador, do treinador de goleiros e do massagista ou fisioterapeuta;

II – os clubes terão que registrar, também, os nomes do médico e do preparador físico, observado o disposto nos §§ abaixo.

§ 2º As relações mencionadas no parágrafo anterior serão impressas pelos clubes e assinadas pelo respectivo supervisor ou por pessoa designada de cada equipe e serão entregues ao quarto árbitro até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

§ 3º Os médicos serão identificados pela carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) e os preparadores físicos serão identificados por documento expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

§ 4º Os clubes que não entregarem as relações das escalações ao 4º árbitro na forma e no prazo previsto no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas às sanções do art. 88 do RGC/FCF e do art. 191 do CBJD, por se tratar de descumprimento daquele Regulamento, sem prejuízo das sanções do art. 85 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF e do art. 214 do CBJD, se porventura o clube fizer constar algum dado incorreto de qualquer atleta na relação de jogadores.

§ 5º Uma vez entregue a relação dos atletas ao 4º árbitro, o supervisor de cada clube afixará a mesma relação no quadro de avisos da parede externa do vestiário, objetivando facilitar o trabalho dos meios de comunicação, em local visível registrando o horário da referida publicação.

Art. 48. Conforme o disposto no § 3º do art. 89 e no § 3º do art. 90, ambos do RGC da FCF, o membro de comissão técnica que estiver suspenso não poderá acessar nenhuma parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, em especial atletas e membros da comissão técnica, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

Art. 49. Em todos os jogos válidos por esta competição o Departamento de Arbitragem da FCF deverá utilizar a tecnologia em arbitragens (*VAR – Video Assistant Referee*), observado o disposto no parágrafo único do art. 44 e no art. 149, ambos do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

Art. 50. Conforme prevê o disposto no Capítulo II deste Regulamento, o clube que se sagrar o CAMPEÃO desta competição, receberá os troféus e as medalhas constantes naquele Capítulo, a serem entregues logo após a realização do jogo de volta válido pelas Finais da Competição, desde que não ocorra invasão por parte de seus torcedores ao campo de jogo (gramado) e seus arredores (do alambrado para dentro).

§ 1º Caso ocorra invasão ao gramado pela torcida do clube que se sagrar o campeão da competição após a realização do jogo final, a solenidade de entrega de troféus e medalhas será cancelada pela Diretoria da FCF.

§ 2º Se a invasão ao gramado ocorrer pelos torcedores/espectadores do clube vice-campeão, com o objetivo de impedir que os membros da delegação do clube campeão recebam a sua premiação, poderá a FCF determinar que o clube mandante providencie a imediata retirada dos invasores ao campo de jogo, para que seja iniciada a solenidade de entrega da premiação, desde que haja a devida segurança para a sua realização.

§ 3º Caso ocorra a situação prevista nos parágrafos anteriores, ficará facultada à Diretoria da FCF determinar ou não uma outra data para a entrega da premiação.

Art. 51. Nos termos do disposto no art. 175 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva CBJD, o clube que for punido pelos órgãos competentes da Justiça Desportiva com a perda do mando de campo durante esta competição e a mesma já estiver encerrada, o clube cumprirá a pena obrigatoriamente no Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série em que for disputar no ano de 2027, sendo vedado o seu cumprimento na Copa Santa Catarina de 2026.

Art. 52. As placas comerciais dos estádios de todos os clubes disputantes desta competição estão definidas conforme o Anexo II deste Regulamento, competindo à Federação Catarinense de Futebol a sua comercialização, bem como efetuar o rateio aos clubes participantes.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Art. 53. O aquecimento dos atletas de ambas as equipes poderá ocorrer até 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

§ 1º Após o término do aquecimento, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar na partida terão que deixar o entorno do gramado;

§ 2º Depois do término do primeiro e do segundo tempo do jogo, todas as pessoas que não estiverem relacionadas ou credenciadas para atuar na partida somente poderão entrar no entorno do gramado após os componentes da arbitragem e os atletas e membros da comissão técnica da equipe visitante terem entrado no seu respectivo vestiário.

Art. 54. Os clubes disputantes desta competição cedem à Federação Catarinense de Futebol os seus símbolos para que a entidade possa promover a competição.

Art. 55. Ao final da 6ª Rodada da 1ª Fase do Campeonato (HEXAGONAIS), as advertências aplicadas pelos árbitros (cartões amarelos) serão zeradas, o que não inclui a terceira advertência (terceiro cartão amarelo) nem as expulsões (cartões vermelhos), cujas suspensões automáticas decorrentes permanecerão em vigor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao critério de desempate constante no inciso VI, do art. 21 deste Regulamento, ficando mantidas todas as advertências (cartões amarelos) caso o referido dispositivo venha a ser aplicado para definir o clube melhor classificado.

Art. 56. Somente poderão entrar com vestuário, faixas, cartazes ou qualquer adereço das Torcidas Organizadas nos estádios de futebol, os associados das Torcidas que estiverem devidamente cadastradas no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), no município ou região em que o clube estiver sediado.

Art. 57. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 58. A presença de pessoas caracterizadas como figuras-símbolo dos clubes (mascotes), bem como a entrada das crianças no campo de jogo acompanhando os atletas, serão definidas no protocolo a ser expedido pelo Departamento de Competições da FCF.

Art. 59. O Departamento de Competições da FCF expedirá os devidos atos e Diretrizes para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 60. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF).

Art. 61. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2025, observado o disposto no art. 192 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 – Lei Geral do Esporte, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 8 de dezembro de 2025.

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Rodrigo Goeldner Capella ^{Lin}
Procurador Jurídico

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

ANEXO I

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SÉRIE “A” DE 2026

“CATARINENSE FORT ATACADISTA – 2026”

CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registrados na Federação Catarinense de Futebol, que poderão ser todos jogadores profissionais, ou, pelo menos, 18 (dezoito) profissionais e 5 (cinco) não profissionais, para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2026 – “CATARINENSE FORT ATACADISTA – 2026” terão que protocolar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadores, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, com exceção da primeira rodada onde poderão ser registrados, no mínimo, 18 (dezoito) atletas.

Da mesma forma, todos os clubes terão que providenciar a inscrição de até 40 (quarenta) atletas junto à Diretoria de Competições Principais da FCF, através da Ficha de Inscrição de Atletas, podendo haver substituição até o prazo final para registro de atletas na competição, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18 deste Regulamento.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que o atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro do jogador ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no DRT/FCF da FCF até as seguintes datas e horários:

Dia 5 de janeiro de 2026 – 2ª feira:

14 horas: CAMBORIÚ FUTEBOL CLUBE S.A.F.;
14h50min: CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAU;X;
15h20min: CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE;
16h10min: BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA.;
17horas: CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS;
17h50min: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE S.A.F..

Dia 6 de janeiro de 2026 – 3ª feira:

14 horas: BRUSQUE FUTEBOL CLUBE S.A.F.;
14h50min: CRICIÚMA ESPORTE CLUBE;
15h20min: JOINVILLE ESPORTE CLUBE;
16h10min: SANTA CATARINA CLUBE;
17horas: ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL;
17h50min: AVAÍ FUTEBOL CLUBE.

Os clubes que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de seus atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogador podendo vir a registrar o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação dos atletas que estiverem devidamente registrados competindo privativamente à CBF publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar os que forem registrados e publicados no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 40 (quarenta) atletas, até o prazo final e desde que cumpram as demais disposições da legislação e neste REC.

Os clubes poderão solicitar o registro de atletas até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, observado o limite acima e o prazo final para o registro de atletas, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e para o preenchimento da Ficha de Inscrição da competição.

Balneário Camboriú, 6 de dezembro de 2025.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

Desde 1924

ANEXO II



Balneário Camboriú, 8 de dezembro de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, N° 445, Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800